

**PORTARIA Nº 195/GABS/SAP, DE 18/03/2020.**

*“Determina a suspensão de todos os atendimentos externos realizados pelo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e implementa outras medidas necessárias a prevenção ao COVID-19.”*

**Considerando** os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;

**Considerando** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**Considerando** a vulnerabilidade a que estão sujeitos os servidores e pacientes do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

**Considerando** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21790/2020, resolve:

**Art.1º** Suspende a realização de perícias e confecção de laudos periciais na sede do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como todos os atendimentos externos prestados pelo corpo funcional do ergástulo.

**Art. 2º** As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 660929